

LEI Nº 33/83

Dispõe sobre abertura de crédito adicional - especial

OSVALDO PEREIRA BONFIM, Prefeito Municipal - de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe - São conferidas por lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º.-Ficou Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender despesas com reforma do prédio de patrimônio desta Municipalidade, sito a rua José Marques Nogueira, S/N no Distrito de Vila Lourdes deste Município, antigo prédio da Escola Estadual de primeiro grau, onde será instalado a creche e Posto de Atendimento Domiciliar do Banco do Estado de São Paulo, cuja classificação é a seguintes:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.2-Unidade Orçamentaria:Administração

4110/03070212.02

Obras e Instalações 1.500.000,00

Artigo 2º.-Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de - excesso de arrecadação nos termos do artigo 43,parte final do parágrafo - 3º deste Artigo.

Artigo 3º.-Suplementar até 100%(Com por Cento)se necessário for.

Artigo 4º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Turiúba, 17 de outubro de 1.983

OSVALDO PEREIRA BONFIM

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANÍLIO

SEC.DA PREFEITURA.